

Conrado Hübner é acusado de acumular cargos e será investigado pelo MP

O Ministério Público paulista vai apurar se o cronista da *Folha de S. Paulo* Conrado Hübner Mendes, que atua também como professor da Universidade de São Paulo (USP), está acumulando cargos de forma irregular, uma vez que tem contrato de exclusividade com a instituição pública. Ele é acusado de improbidade administrativa.

O pedido de apuração foi apresentado perante a Promotoria de Justiça de Patrimônio Público e Social pelo advogado **Carlos Henrique Bastos da Silva**. O promotor sugeriu o arquivamento, mas o autor da representação recorreu e o caso foi convertido em diligência.

Segundo o pedido de investigação, o Serviço de Informação ao Cidadão da USP informou que, apesar do contrato de exclusividade, Hübner não solicitou o credenciamento para exercício de atividades simultâneas, nem apresentou informação sobre atividades externas desempenhadas e remuneração.

“Ao que tudo indica, o docente exerceu atividades simultâneas nos últimos cinco anos, inclusive algumas delas expressamente vedadas pelas normas estatutárias e regulamentares, e também recebeu valores em decorrência do exercício de tais atividades que deveriam ter sido declaradas à Universidade de São Paulo, em virtude do regime especial a que se submete”, diz o advogado na representação.

Ainda segundo o documento, é fato notório e público “que o docente é colunista no jornal *Folha de S. Paulo* e, desde novembro de 2019, escreve semanalmente, de modo que provavelmente recebe remuneração em razão do exercício de tal atividade, em que pese não tenha declarado qualquer valor à universidade”.

A representação também aponta que Hübner é sócio de uma empresa desde abril de 2018, diretor do Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo e deu aulas em cursos organizados por institutos privados.

De acordo com o documento, o cronista pode ter incorrido no ato de improbidade descrito nos artigos 9, XI, e 11, VI, da Lei 14.230/2021. Segundo os dispositivos, constitui ato de improbidade auferir, “mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial”, bem como a “omissão dolosa” violadora dos “deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade”, caracterizada na conduta de “deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo”.

“O docente, em claro desrespeito ao regime de dedicação exclusiva previsto no Estatuto da Universidade e na Resolução n. 7271/2016, ocultou o exercício de atividades simultâneas e o recebimento de valores que tinha o dever de informar à Universidade de São Paulo, conforme expressamente estabelece o Estatuto da Universidade e a Resolução 7271/2016”, prossegue a representação.

O advogado também citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça que consideraram ato de improbidade administrativa o acúmulo de funções por parte de docentes que atuam em regime de dedicação exclusiva.

Na representação, ele pede a instauração de inquérito civil para investigação do caso, que sejam tomadas providências a partir da apuração dos fatos e que sejam requisitadas informações sobre as atividades exercidas por Hubner nos últimos cinco anos e sobre valores recebidos.

Divulgação



Hübner não apresentou informações sobre atividades externas, segundo a representação

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-dez-07/conrado-hubner-e-acusado-de-acumular-cargos-e-sera-investigado-pelo-mp/>